



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 963 /2015

ESCTMAT

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O
Em, 15/09/15
[assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no "PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL".

Excelentíssimo Senhor Presidente da CDESCTMAT:

Requeiro, nos termos do art. 225 e 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja instaurado procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no "PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL", encaminhado pela SLU.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 963 /2015

Folha Nº 03 - GDC

A presente Proposição tem por finalidade propor a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito desta CDESCTMAT ao visto de acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no plano de intervenção para encerramento das atividades irregulares no jôquei.



Acompanhar e fiscalizar o real andamento do plano de intervenção no lixão do jóquei para encerramento das atividades irregulares constitui pasta de grande interesse por parte dessa Casa Legislativa, uma vez que constitui como competência desta CDESCTMAT se manifestar sobre questões atinentes a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e desenvolvimento econômico sustentável, bem como sobre a defesa do solo e dos recursos naturais, conforme preceitua o art.69-B, alínea J e K, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sobre a questão, em resposta ao Requerimento de Informações de nº 624/2015 desta Comissão, foi encaminhado, pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF-SLU o plano de ação para correção da operação do lixão do jóquei, o qual informou que foi realizado diagnóstico preliminar sobre as atividades desenvolvidas no Lixão e com base neste diagnóstico foi criado um grupo com a finalidade de traçar um plano de intervenção que teve suas ações iniciadas logo após a morte de mais catador que trabalhava no lixão.

Após o recebimento do referido plano, foi solicitado à Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA parecer técnico e como sugestão de encaminhamento foi apresentado o seguinte, in verbis:

“Propõe-se, na forma do disposto nos arts.225 e 226 do Regimento Interno desta Casa, a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo-CDESCTMAT”, para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no “PANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES PRATICADAS NO LOCAL” encaminhado pela SLU.

Por meio da aprovação de Requerimento de Fiscalização e Controle, a CDESCTMAT poderá:

- requisitar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal providências e/ou informações;
- valer-se do assessoramento do órgão de controle e fiscalização da Câmara Legislativa;
- realizar convocações;
- solicitar informações; *u*

Sector Protocolo Legislativo

RA N° *963* / *2015*

Folha N° *02* - *GDC*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



- requisitar documentos públicos;
- realizar diligências e perícias.

Em nossa opinião, a gravidade dos fatos relatados pelo SLU e TCDF, e incluindo os que foram levantados por esta Consultoria, obriga a que o Poder Legislativo adote medidas de controle externo, a fim de que seja possível evitar mais danos à sociedade do Distrito Federal provenientes da má gestão do lixão do Jóquei”.

Sendo assim, considerando a situação de calamidade em que o Lixão do Jóquei opera suas atividades, o que certamente tem ocasionado riscos para os trabalhadores do local e ainda, considerando o forte impacto causado no meio ambiente em decorrência da má gestão do local, é que esta Comissão, com fulcro nos arts.225 e 226 do Regimento Interno desta Casa, solicita a instauração de uma ação de fiscalização e controle para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no plano de intervenção no lixão do Jóquei ao viso de encerrar as atividades irregulares no local. Em tempo, informo que as cópias do estudo e relatório são encaminhadas anexas ao presente requerimento.

Ante o exposto, por fim rogo o auxílio dessa Presidência no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


RODRIGO DELMASSO
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 963 / 2015

Folha Nº 03 - 600



Solicitação de Serviço nº 800/2015

Solicitante: Deputado Rodrigo Delmasso

Especificação do Trabalho: O Deputado solicita análise e emissão de parecer técnico da Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA a respeito do Plano de Ação para Correção e Operação do Lixão do Jóquei. Foram encaminhados como anexos à Solicitação cópias do Ofício nº 581/2015-DIGER/SLU, da Nota Técnica 0015/2015 – ASSESSORIA DIGER/SLU (Informações sobre o Programa para Catadores do Lixão do Jóquei) e do "Plano de Ação para Correção da Operação do Lixão do Jóquei".

Introdução

Em resposta ao Requerimento nº 624/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, por meio do Ofício nº 581/2015 – DIGER/SLU, encaminhou ao Parlamentar a Nota Técnica 015/2015, sobre "*as atividades realizadas no Lixão do Jóquei*", bem como o "*Plano de Ação para Correção da Operação do Lixão do Jóquei*".

Nota Técnica 015/2015

Em relação à Nota Técnica 015/2015, de 16 de julho de 2015, que tem como assunto "*Informações sobre o programa para catadores do Lixão do Jóquei*", as informações prestadas são as seguintes:

- foi realizado diagnóstico preliminar sobre as atividades desenvolvidas no Lixão do Jóquei;

- identificou-se que a questão era afeta também a "*outras Secretarias do GDF*", tendo o Governador criado Grupo de Trabalho para se elaborar um plano de intervenção;



- que, elaborado o plano de intervenção, "*algumas ações foram iniciadas em função da morte de mais um catador*";

- que se encaminhavam em anexo "*os documentos elaborados para conhecimento*", salientando-se que os mesmos poderiam "*sofrer alterações de prazo uma vez que foi solicitada a prorrogação do GT por mais 60 dias*";

- que o GDF "*vem buscando equacionar todas as ações para que os catadores envolvidos no Lixão do Jóquei tenham condições dignas de trabalho e renda*", entre elas:

1) construção e reforma de centros de triagem que irão abrigar os catadores, onde trabalharão exclusivamente com resíduos provenientes da coleta seletiva;

2) busca de melhoria nos resultados da coleta seletiva, bem como retomada das campanhas educativas;

3) pagamento por serviços prestados de triagem, "enfardamento" e comercialização dos resíduos recicláveis.

PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DA OPERAÇÃO DO LIXÃO DO JÓQUEI

O referido Plano é dividido em três partes:

1) Diagnóstico Preliminar do Lixão do Jóquei

2) Decreto nº 36.528, de 29/05/2015 (declara situação de emergência e perigo no âmbito da Limpeza Pública do DF)

3) Plano de Intervenção

DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO LIXÃO DO JÓQUEI





A seguir, apresentaremos as informações mais relevantes de cada item do conteúdo do referido Diagnóstico.

1. Histórico da ocupação da Vila Estrutural

O documento informa que o Aterro do Jóquei, situado em área privilegiada, remonta à década de 60, quando *"havia cerca de 130 pessoas que ocupavam barracos construídos com restos de caixas de madeira e plásticos, obtidos no lixo"*.

Já em 1993 foram cadastradas 393 famílias residentes na área, das quais 149 trabalhavam como catadores de materiais recicláveis. Em 1994 a quantidade de famílias praticamente duplicou, passando para 700. Segundo o documento, a chamada *"Invasão da Estrutural era à época uma das maiores ocupações irregulares do DF, onde residiam cerca de 6.000 famílias, aproximadamente 25.000 pessoas, com renda média de até dois salários-mínimos"*.

Em 2003 foram cadastradas na área 3.967 famílias pela então Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), em levantamento feito com o objetivo de verificar o atendimento pelos residentes aos critérios indicados pela Lei nº 530, de 20 de janeiro de 2002, que fixou a Vila Estrutural.

O documento ressalta que em 1989 parte da área foi destinada à implantação do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA), com 1.983 lotes, posteriormente reduzidos à 980, tendo em vista estar sobreposto à área do Lixão, e que a atual Estrutural conta com uma população de cerca de 36.000 habitantes, dando como fonte para essa informação pesquisa realizada pela CODEPLAN, 2013/2014.

Finalmente informa que por meio do programa Brasília Sustentável, com recursos do BID, PAC e do próprio GDF, com um montante de R\$ 145.350.000,00, foram realizadas *"melhorias da qualidade das habitações,*



saneamento ambiental, gestão territorial dos recursos hídricos e fortalecimentos institucional dos gestores locais, assim como ações para inclusão social da população”.

2. Situação atual do Lixão do Jóquei

O Lixão do Jóquei atualmente recebe 100% do lixo coletado no Distrito Federal, aproximadamente 2.600 toneladas por dia de resíduos urbanos, *“e algo entre 7.000 e 9.000 toneladas dia, excetuando os Resíduos dos Serviços de Saúde, eletroeletrônicos, pneumáticos, volumosos, podas e galhadas”.* Presume-se, pois não foi informado, que isso refere-se aos resíduos da construção civil. Segundo o documento, dados consolidados pelo SLU informam que o volume total depositado em 2014 no Lixão foi de 856.571,37 toneladas.

O SLU mostra preocupação com os impactos ambientais provenientes do Lixão, *“principalmente diante da possibilidade de contaminação de águas subterrâneas por infiltração no solo do chorume. Essa situação é ainda mais crítica, visto que os mananciais da região são frequentemente utilizados pelos habitantes locais e fazem parte de uma importante bacia hidrográfica do Distrito Federal...Uma das questões mais polêmicas é quanto à localização do aterro próximo ao Parque Nacional de Brasília e os impactos ambientais desencadeados pelas águas percoladas que estão sendo dirigidas integral e/ou parcialmente para o interior do Parque e por consequência afetando o seu habitat natural, notadamente as águas subterrâneas e a presença de catadores de materiais recicláveis que trabalham sem nenhuma relação formal com o SLU de forma degradante, sendo vítimas de inúmeros acidentes fatais...”*

3. Caracterização da área em estudo

Nesse item se faz uma descrição da localização geográfica do Lixão, informando que existe uma guarita para controle da entrada de veículos e uma cerca que separa a área de disposição de resíduos das adjacências. A oeste do



Lixão existem chácaras com pequena produção de hortifrutigranjeiros, e a norte e leste ele faz divisa com o Parque Nacional de Brasília (Unidade de Conservação de Proteção Integral, e zona nuclear da Reserva da Biosfera do Cerrado).

A poligonal do Lixão está inserida na ARIS da Cidade Estrutural, objeto do projeto URB-025/11, registrado em cartório, embora, segundo o documento, a área ainda não tenha sido objeto de registro cartorial como unidade imobiliária, devido à sobreposição da poligonal com os lotes A, B, C e D do Setor de Paíóis Sul, todos registrados em cartório.

Do ponto de vista da legislação ambiental, no que concerne ao licenciamento do empreendimento, informa-se que este foi requerido à antiga SEMARH (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) em 1992, processo 191.000.906/1992, mas até o presente nenhuma Licença foi concedida.

Segundo o documento, o Lixão do Jóquei possui uma central de beneficiamento de resíduos da construção civil, paralisada, *"uma vez que está ocupada por cooperativas de catadores"*.

Do ponto de vista dos impactos ambientais provocados pelo Lixão, o documento discrimina os seguintes:

- geração de gases e odores;
- poluição dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
- assoreamento dos cursos d'água superficiais;
- disposição inadequada de resíduos perigosos e nocivos à saúde;
- deslizamentos e instabilidades geotécnicas;
- remoção de cobertura vegetal;



- vegetação exótica;
- desenvolvimento de vetores;
- impacto visual;
- desenvolvimento em excesso de atividades de garimpo e catação de lixo.

Conclui-se que *"a situação do Lixão é muito precária e incompatível com o padrão e a importância do Distrito Federal no contexto nacional"*.

Além disso, o documento informa que a degradação dos resíduos produz gases altamente inflamáveis, principalmente o metano, e que para reduzir os riscos de explosões e incêndios o Lixão *"está dotado de uma série de queimadores de gás onde ocorre a combustão dos gases gerados no interior do aterro"*.

O documento informa que a emissão de gases do efeito estufa no Distrito Federal, com base em inventário de emissões realizado em 2014, tem o Lixão como o terceiro maior emissor, atrás do setor de transportes e da produção de cimento.

Do ponto de vista judicial, o documento lista quatro Autos de Infração e duas Notificações, todas emitidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), informando também que se encontra em fase de execução uma multa judicial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, a partir do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo nº 2011.01.1.024.388-9, da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, em 15/02/2011, para cumprimento das obrigações consignadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 013/2005, firmado entre o IBAMA/DF, SEMARH, SLU e a empresa QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.



Até janeiro de 2015 o valor das multas aplicadas ao SLU era de R\$ 10.621.000,00 (dez milhões e seiscentos e vinte um mil reais).

Finalmente, nesse item o SLU informa que foi realizada sindicância interna por "*ausência de controle na pesagem e constatação de não conferência dos tíquetes de pesagem com a planilha que gera o pagamento*", com base em:

- tíquetes rasurados e duplicados;
- tíquetes sem assinatura da empresa Valor Ambiental (VA) e do SLU;
- tíquetes lançados na planilha sem localização física correspondente no arquivo;
- lançamento de pesagens com horários muito próximos entre carga e descarga do mesmo caminhão.

Segundo o documento, a sindicância concluiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Tomada de Contas Especial (TSE), conforme publicado no Diário Oficial do DF (DODF) de 14/01/2015, envolvendo sete servidores.

4. Operação

Pelo documento, a operação do Lixão do Jóquei é terceirizada para a empresa Valor Ambiental, e a fiscalização do Lixão é terceirizada para a empresa GSI.

Os objetos principais do contrato com a Valor Ambiental são:

- operação e manutenção do Lixão, compreendendo atividades de espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos na quantidade média mensal de 68.000 toneladas;

Setor Protocolo Legislativo
RA N° 963 / 2015
Folha N° 07 - GDC



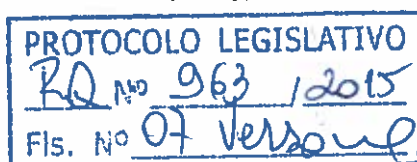
- implantação e manutenção de dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados (chorume) e gases;
- implantação e manutenção de vias de acesso e cobertura vegetal;
- monitoramento topográfico, geotécnico, ambiental e de águas pluviais;
- vigilância permanente, de controle de entrada e pesagem de veículos, e do acesso de catadores;
- implantação de drenos profundos periféricos, manutenção das lagoas de acumulação de chorume e os serviços de drenos, caixas de passagem, acumulação e reciculação de chorume.

Já o contrato com a GSI estipula:

- fiscalizar, observar e controlar a entrada de pessoas e veículos ao interior do Lixão;
- acionar órgãos de segurança em casos de incêndios ou outros eventos que coloquem em risco os serviços;
- fiscalizar toda a área do Lixão.

Algumas informações prestadas no documento sobre a situação operacional do Lixão são as seguintes:

- que existem três tipos de operação: aterramento convencional dos resíduos, com a presença de catadores; pátio "*desorganizado*" de triagem do sistema de coleta seletiva; célula prioritária de depósito de resíduos.
- que a separação manual, via catadores, em pátio aberto, necessita de uma extensa área para triagem em montes de recicláveis (papelão, plásticos, metal, etc), formando-se pilhas de rejeitos contaminados a céu aberto;





- que as condições de insalubridade são enormes na área de coleta seletiva, além de risco de incêndio de grandes proporções, uma vez que o material das pilhas de recicláveis e dos rejeitos é altamente inflamável, composto principalmente de plásticos e papéis;
- que existem duas frentes de aterramento, em *"decorrência de exigência de grupos de catadores rivais"*, isso sobrecarregando ainda mais os equipamentos utilizados no recobrimento do lixo;
- *"que não há triturador de resíduos de poda, acarretando grandes volumes depositados aleatoriamente, e não há vala de carcaças, sendo depositados os animais mortos em uma ribanceira pouco frequentada"*;
- que não há o menor controle em relação a grandes geradores e empresas de entulho privadas e sua forma de utilização do Lixão.

5. Controle financeiro

Segundo o documento, o SLU possui *"uma gerência de controle ineficaz"* em relação ao cumprimento efetivo dos contratos existentes, o que gera uma perda financeira estimada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões) por mês, devido a dois fatores:

- déficit de tecnologia no sistema de pesagem e controle de portaria do Lixão;
- ausência de políticas e normatização de cobrança de grandes geradores.

Informa-se que *"um sistema arcaico e sem interligação de dados com o SLU é utilizado na pesagem dos caminhões, com balanças sucateadas e obsoletas, com defeitos e paradas constantes"*, gerando a possibilidade de fraude na pesagem, sem controle técnico e financeiro.



Outro problema grave apontado é a falta de normatização na cobrança dos grandes geradores de resíduos e empresas de entulho, que *"operam sem controle de peso e cobrança pelo serviço de aterramento"*. Segundo o documento, enquanto no plano nacional a média cobrada por tonelada de entulho destinada é de R\$ 30,00 (trinta reais), as empresas desses segmentos no DF, **além de não darem remuneração alguma ao SLU**, *"causam o congestionamento na balança, efetuam despejo irregular nas valas de drenagem do Lixão, depositam resíduos e entulhos em locais não autorizados e utilizam a área como pátio de depósito de caçambas"*. O próprio SLU admite que isso gera *"prejuízo ao erário e benefício econômico ao empresário"*. São listados quatorze grandes geradores de resíduos que os depositam no Lixão, a saber: Trash, Walmart, Atacadão, Shopping JK, Shopping Sul, Pátio Brasil, Brasília Shopping, Max, Oba, AC Papéis, Extra Park, Extra Taguatinga, AGP Ambiental e Capital Papéis.

5. Controle da pesagem

A operação de controle de acesso de caminhões e pesagem *"trabalha no limite do stress operacional"*. São duas as balanças, *"carcomidas por poeira e sobrecarga de trabalho, que provocam grandes filas em horário de pico e estão sujeitas a constantes falhas operacionais/mecânicas"*. Todo o sistema de controle da pesagem é manual, *"com vícios de procedimento e problemas de auditagem...trata-se de um sistema arcaico e amador, inadmissível em uma unidade com trânsito e movimento de aproximadamente 1.200 veículos de carga/dia"*.

Cabe salientar, ressalta o documento, que os contratos de pagamento são contabilizados por peso da carga, o que obviamente depende do controle total da pesagem. **Mas não há controle adequado, não há plano de manutenção preventiva das balanças, não há horário de funcionamento por tipologia ou hierarquização de carga, não há cadastro de caminhões passível de auditagem, a quantidade de etc.**



6. Segurança e Controle de Acesso

Segundo o documento:

- *"há total ausência de controle de acesso, seja de portaria e/ou de perímetro";*
- *"qualquer veículo ou pedestre tem entrada livre no lixão, limitando-se à vigilância à observação passiva dos deslocamentos internos alheios à operação do lixão";*
- *"o cercamento da área encontra-se completamente comprometido...em pontos de acesso específico, configurados como "atalhos", as cercas são consertadas em um período do dia e desmanchadas no período subsequente";*
- *"no quadro atual não há nenhum controle de perímetro, seja monitoramento via CFTV, seja guarita ou ronda periódica";*
- *"foram verificados pontos de desmanche e desova de veículos roubados";*
- *"um caminhão com carga radioativa e/ou RSS passaria incólume pela portaria, e depositaria o resíduo sem problemas no maciço, em decorrência da total falta de monitoramento do acesso de frota/carga";*
- *"em descumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, catadores são acompanhados de seus filhos menores de idade, assim como há presença de adolescentes, em catação na frente de trabalho e em deslocamento por todo o lixão";*
- *"há indício de comércio de uso e comércio de drogas, assim como uso de armas dentro da área do lixão, inclusive por menores";*
- *"o acesso de funcionários do SLU, da concessionária e visitas monitoradas à frente de trabalho necessita de escolta da empresa de segurança GSI, visando manter a integridade das equipes";*



8. Catadores

Pelo documento existem seis cooperativas de catadores de lixo, com 3.192 catadores cadastrados (informado pelas próprias cooperativas), mas há evidências de que existam "no máximo 1.200 catadores em trabalho efetivo no lixão". Além disso, *a distribuição dos catadores no lixão possui uma hierarquia estabelecida, onde as cooperativas tomam conta do pátio de coleta seletiva e cargas selecionadas, que sabidamente possuem maior valor agregado*'.

O SLU afirma que a questão mais marcante em relação à presença de catadores no lixão é a *"influência dominante da categoria sobre a operação do mesmo"*. Segundo o documento informa, *"foram constatadas diversas situações de subserviência do SLU e da concessionária de lixo, Valor Ambiental, aos ditames das cooperativas, compradores/atravessadores e mesmo grupo de catadores...o primeiro fato relevante é a presença de duas frentes de aterramento de RSU, operação duplicada em decorrência da presença de dois grupos rivais de catadores, que exigem não estabelecer contato nas frentes de catação"*.

Conclui-se que, *"em uma análise técnica, a operação de catação se sobrepõe à operação do lixão"*, sendo que *"vários equipamentos da concessionária são empregados nas tarefas de manejo de material reciclável, em sobreposição às atividades de operação efetiva do lixão"*.

Também se informa que *"os compradores de recicláveis, incluindo-se neste contexto as cooperativas, ocupam parte do maciço, com infra-estrutura industrial, composta de inúmeras prensas e esteiras automáticas"*, e que *"a grande quantidade de ligações clandestinas (gatos) de energia inviabiliza o funcionamento do britador de RCC, por falta de tensão elétrica nominal e segurança...pode-se considerar esta uma ocupação completamente desordenada, sem controle e fiscalização do SLU e da concessionária VALOR AMBIENTAL"*.



O documento coloca a suspeita de envolvimento de grupos de catadores com caminhões de supermercados, inclusive de *"fortes indícios de que este esquema opera também com cargas roubadas e desvios de estoque de produtos ainda com prazo de validade"*.

Conclui-se este item afirmando que *"todos os sistemas operativos do lixão estão sob o jugo do binômio cooperativas-compradores, uma vez que as ameaças de fechamento da portaria ocorrem diariamente, cada vez que se propõe uma negativa de atendimento das condicionantes impostas por estes...qualquer empecilho à atividade dos catadores/cooperados é motivo para fechamento coercitivo/impositivo do lixão"*.

PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES PRATICADAS NO LOCAL

Com a publicação do Decreto nº 36.437, de 2 de abril de 2015, criou-se Grupo de Trabalho, com a participação de quinze órgãos da estrutura do GDF, para *"elaborar e executar plano de intervenção no Lixão do Jóquei, visando o encerramento das atividades irregulares praticadas naquele local"*.

A implantação do Plano teve início em 15/06/2015, com previsão de encerramento quando do fechamento do Lixão, destacando-se que em 1º de junho de 2015, por meio do Decreto nº 36.528, o Governador do Distrito Federal decretou *"situação de emergência no âmbito da Limpeza Pública do Distrito Federal"*, autorizando a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção e prestação dos serviços de limpeza pública.

Plano de Ações

1) Gestão Operacional



- a) em relação a fortalecer a atuação institucional do SLU no Lixão
- alocar mais servidores do SLU no Lixão e garantir a presença do responsável pela Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR trabalhando no local pelo menos duas vezes por semana (prazo: 01/06/2015).
- b) em relação a garantir a segurança das áreas administrativas do Lixão e manutenção da cerca periférica
- alterar o esquema de segurança realizado pela empresa contratada pelo SLU, garantindo controle efetivo do acesso em conformidade com a Ordem de Serviço nº 06/2014, de 17/09/2014; e implantar e manter a cerca periférica (prazo: 30/07/2015).
- c) em relação a cadastrar e controlar o acesso de veículos e cargas
- publicar Instrução Normativa 01 do SLU para controle de acesso, cadastramento de veículos e implantação do CTR – Controle de Transporte de Veículos (prazo: 30/07/2015); cadastrar veículos no SLU em duas etapas, e iniciar controle do acesso de veículos (prazo: a partir de 3/8/2015).
- d) em relação a retirar os veículos inservíveis e caçambas
- publicar Instrução Normativa 01 do SLU para controle de caçambas (prazo: 30/08/2015), ordenar fluxo interno e descarga de caminhões e caçambas, e iniciar retirada das caçambas e veículos inservíveis da área interna do Lixão (prazo: a partir de 29/06/2015).
- e) em relação a proibir a entrada de alimentos vencidos
- transferir todos os resíduos dos supermercados para a Usina do Setor P, incluindo os catadores que trabalham com este tipo de resíduo (prazo: 30/06/2015).



f) em relação a implantar sinalização interna e externa

- implantar projeto de sinalização elaborado pelo DETRAN (prazo: 30/08/2015).

g) em relação a implantar iluminação interna adequada

- implantar projeto de sinalização (prazo: 30/08/2015).

h) em relação a regular as atividades comerciais existentes no Lixão

- identificar e notificar os responsáveis, e retirar os equipamentos, máquinas e veículos particulares que operam no Lixão (prazo para retirada: 30/08/2015).

i) em relação a implantar pátio de pesagem com duas novas balanças e reforma das existentes

- elaborar projeto executivo da instalação de novas balanças (2) e guarita, bem como reforma das balanças e da guarita existentes (prazo: 30/09/2015); iniciar ação de pesagem e cobrança dos resíduos de grandes geradores e da construção civil (prazo: 30/09/2015).

j) em relação a liberar os pontos internos de fornecimento de energia e água

- publicar Instrução Normativa sobre o uso exclusivo por parte do SLU, e iniciar retirada de materiais e equipamentos que dificultem o acesso do SLU aos pontos de água e energia (prazo: 30/07/2015).

l) em relação a liberar a área para operação do britador de resíduos da construção civil

- publicar Instrução Normativa do SLU, retirar equipamentos existentes da área do britador, manter e operar o britador (prazo: 30/07/2015).



m) em relação a cobrar pelos serviços de disposição final dos resíduos de grandes geradores e da construção civil (também abordado no item "i")

- levantar informações sobre a quantidade de resíduos, elaborar resolução da ADASA estabelecendo preço público para o tipo de resíduo, cadastrar grandes geradores, fiscalizar transporte de resíduos de grandes geradores e iniciar cobrança (prazo: 30/10/2015).

n) em relação a instalar banheiros químicos

- instalar e manter banheiros químicos (prazo: a partir de 30/07/2015).

o) em relação a alterar a forma de trabalho nas frentes de aterramento

- implantar mudanças nas frentes de trabalho, apresentando e discutindo nova proposta de logística com as cooperativas, e publicar Instrução Normativa informando da proibição de trabalho noturno e de três frentes de trabalho alternadas (prazo: 30/07/2015).

p) em relação a controlar o acesso e permanência de pessoas

- identificar pessoas em situação de vulnerabilidade para concessão de auxílio e benefícios pertinentes (prazo: 29/6 a 20/12/2015); publicar Instrução Normativa 06 do SLU regulando o controle de acesso, identificação e permanência de pessoas (prazo: 26/05/2015); retirar moradores da área do Lixão (prazo: a partir de 15/07/2015).

q) em relação a coibir o não aterramento de resíduos dos serviços de saúde (RSS) que entrem no Lixão

- publicar procedimento de fiscalização proposto pela AGEFIS (prazo: 10/07/2015), iniciar procedimento que garanta o não aterramento (prazo: 20/07/2015).



r) em relação a implantar e manter infraestrutura, paisagismo e capacitação de servidores

- melhorar acessos internos, fazer jardinagem, reformas, limpezas e pinturas nas edificações do Lixão, organizar pátio de estacionamento, implantar portal de entrada e ciclovia, melhorar mobiliário, inserir quadros de avisos, realizar manutenção de todas as áreas, verificar possibilidade de recursos de multas do MPDFT serem convertidos em benfeitorias, modernizar e informatizar sistema de pesagem, ampliar número de funcionários, realizar capacitação de servidores públicos e privados (prazo: 30/10/2015).

2) Ambiental

a) em relação a realizar estudo de contaminação das águas subsuperficiais e subterrâneas

- implantar monitoramento das águas subsuperficiais e subterrâneas (prazo: 12 meses)

b) em relação a realizar estudo de impacto de vizinhança

- alterar a entrada do Lixão e asfaltar parte da DF 097 (prazo: 12 meses) e intensificar fiscalização de trânsito na Estrutural (prazo: iniciado)

c) em relação a presença de animais domésticos

- publicar e divulgar Instrução Normativa para controle do acesso de animais domésticos (prazo: 29/06/2015), estabelecer controle (prazo: 30/06 a 07/07/2015) e retirar curral comunitário (prazo: a partir de 30/07/2015).

d) em relação a responder as demandas judiciais

- buscar solução para interromper as ações na Justiça (sem prazo).



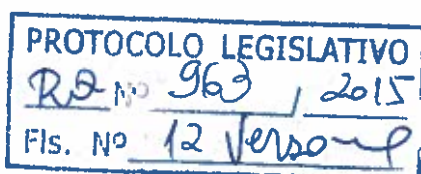
- e) em relação a analisar a contaminação dos plantios no entorno do Lixão
- realizar diagnóstico da área do córrego Cabeceira do Valo (prazo: 30/06 a 08/12/2015).
- f) em relação a impedir a presença de animais peçonhentos e silvestres no Lixão
- agendar reunião específica para tratar do assunto (sem prazo).
- g) em relação a construir o aterro sanitário oeste
- retomar as obras de implantação do Aterro Sanitário Oeste (prazo: primeiro semestre de 2016)

3) Contravenções

- a) em relação a coibir o uso e o tráfico de drogas, presença de armas brancas, guarda de materiais e desmanche de veículos roubados
- realizar ação de inteligência para preparar ação (prazo: iniciada)
- b) em relação a coibir o comércio de produtos vencidos e não vencidos
- publicar Instrução Normativa conjunta obrigando os supermercados a descaracterizar os produtos para descarte dos resíduos (prazo: concluído).
- c) em relação a impedir a exploração de mão-de-obra de catadores
- realizar ações da Secretaria de Fazenda e da Secretaria do Trabalho para verificar as condições tributárias e trabalhistas (sem prazo).

4) Catadores

- a) em relação a proibir o trabalho infantil





- verificar possibilidade de priorizar vagas no Projeto Jovem Candango para os adolescentes e filhos de catadores (prazo: agosto a dezembro de 2015), destinar bolsas do programa Jovem Candango (ou similar) para compensar monetariamente os adolescentes que têm renda no Lixão (sem prazo), publicar Instrução Normativa proibindo a entrada e permanência de crianças e adolescentes no Lixão (prazo: 29/06/2015).

b) em relação a moradores no Lixão

- identificar e acompanhar pessoas que estejam morando no Lixão, com encaminhamentos pertinentes e oferta de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS (prazo: 6 a 8/2015)

- retirar pessoas que estejam morando no Lixão (prazo: 6 a 8/2015)

c) em relação à dependência química

- instalar equipe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS) nas proximidades do Lixão (sem prazo).

d) em relação a acesso a programas e benefícios sociais

- realizar identificação amostral dos catadores de materiais recicláveis que trabalham no Lixão (prazo: 07/2015); incluir e atualizar o cadastro dos catadores no CadÚnico para acessos aos programas sociais (prazo: 9/2015 a 2/2016).

e) em relação ao impacto direto na renda e insegurança alimentar

- pagar o benefício vulnerabilidade temporária aos catadores do Lixão para o período de transição lixão/centros de triagem (prazo: 6 meses a partir da data de fechamento do Lixão); fornecer cesta básica emergencial aos catadores em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar (prazo: 30 dias após solicitação particular).

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 9631/2015
Folha Nº 13 G106



f) em relação a construção e reforma de centros de triagem

- o material relativo à coleta seletiva não será mais encaminhado ao Lixão e será redirecionado para tendas provisórias no SIA e DL Norte (prazo: 10/2016).

Ao final é apresentada a Tabela – AÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO/ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS, com a seguinte lista de ações e respectivos valores para 2015:

- Reestruturação do Lixão do Jockey – R\$ 3.614.236,80
- Aterro Sanitário Oeste (DF) – R\$ 16.660.019,25
- Aterro Sanitário Norte (GO) – R\$ 2.369.803,00
- Centros de Triagem e Equipamentos – R\$ 19.698.513,64 (previsão BNDES)
- Central de Comercialização – R\$ 4.397.624,80 (previsão BNDES)
- TOTAL – R\$ 46.740.197,49
- RECURSOS EXISTENTES – R\$ 17.311.333,36 (previsão BNDES)
- RECURSOS SUPLEMENTARES NECESSÁRIOS – R\$ 29.428.864,13



PARECER TÉCNICO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO E ANALISADA PELA CONSULTORIA

O relato feito pelo SLU na documentação encaminhada demonstra cabalmente que o Lixão do Jóquei, como o empreendimento é denominado pela autarquia, é um empreendimento público porém explorado sem o menor controle por particulares, desde as empresas privadas contratadas, passando por catadores, grandes geradores de resíduos, compradores de resíduos, etc. todos se aproveitando economicamente do total e absoluto descontrole de gestão existente por parte da autarquia, e todos sendo pagos e lucrando com a situação vexaminosa descrita no "Diagnóstico Preliminar do Lixão do Jóquei".

Não é exagero afirmar que o Lixão do Jóquei pode ser considerado a maior vergonha ambiental, sanitária e social existente no Distrito Federal.

É um empreendimento que vem sendo alvo de inúmeras intervenções e cobranças por parte do Poder Público do Distrito Federal, incluindo a própria Câmara Legislativa, Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), entre outros, mas de concreto nada é realizado, pelos sucessivos Governos do Distrito Federal, para que o descalabro existente no empreendimento, sob todos os aspectos de gestão que se analise , seja efetivamente resolvido.

Cabe aqui destacar, entre as ações da Câmara Legislativa, já há dez anos e salientando os mesmos problemas pelos quais passa o Lixão da Estrutural, o Requerimento nº 2091, de 2005, aprovado em Plenário, de autoria do então Deputado Distrital Augusto Carvalho, que requeria "*o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal de requisição de Auditoria no Contrato nº 39, de 20 de setembro de 2000, celebrado entre o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Pública do DF – BELACAP e a empresa QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS*".

No Requerimento o parlamentar alertava para as seguintes questões:

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 9631 de 15
Folha Nº 14 - 6102



- que o Governo do Distrito Federal havia contratado, em 20/09/2000, a empresa ENTERPA AMBIENTAL S/A, atual QUALIX, por meio do contrato nº 039/2000, decorrente do Edital de Concorrência nº 001/2000 – CEL/SLU-DF, lançado pelo então Serviço de Limpeza Urbana – SLU, atual Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do DF – BELACAP, o qual visava à contratação de empresa especializada na realização de serviço de limpeza pública, de natureza contínua;

- que o valor global do Contrato foi estimado em R\$ 355.563.031,16, sendo sua vigência por cinco anos, até o ano de 2005. **Mas, segundo o Parlamentar, em levantamentos realizados no sistema de acompanhamento orçamentário e de despesas públicas do GDF, apurou-se que até a data do Requerimento a referida empresa já havia recebido mais de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) do GDF;**

- que ao se analisar o Edital nº 001/2000, peça-chave do Contrato nº 039/2000, onde estão as exigências a serem cumpridas pela Contratada, verificou-se ***"que a maior parte dos serviços a serem executados não foi feita"***, destacando, entre outras, as seguintes:

ATERRO SANITÁRIO DE CEILÂNDIA (Anexo 8 do Edital)

Previa-se, pelo Edital, a implantação e operação de um novo Aterro Sanitário de Ceilândia, **com início de operação até 18 meses após a assinatura do Contrato, data essa que, segundo o Edital, "deverá coincidir com o término das atividades de operação do Aterro Controlado do Jóquei e seu respectivo fechamento operacional"**, mas até àquela data (cinco anos após a assinatura do Contrato) o referido Aterro não havia sido implantado.

OPERAÇÃO E FECHAMENTO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI (Anexo 10 do Edital)





Previa-se a *"operação do Aterro Controlado do Jóquei até seu fechamento, compreendendo as atividades de operação, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos, bem como obras de drenagem (águas pluviais, líquidos percolados e gases), cobertura vegetal, monitoramento do maciço e das águas subterrâneas e vigilância"*.

Também se exigia o *"fechamento do Aterro, de modo a promover a reintegração da área ao Parque Nacional" (item 1.1., "Serviços a serem realizados")*.

Pelo Edital, *"a utilização do Aterro do Jóquei como área de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal deverá ser mantida pela CONTRATADA e verificada sua adequabilidade e suficiência, por um período estimado de 18 (dezoito) meses de operação ininterrupta, até que esteja concluída a implantação do novo Aterro Sanitário de Ceilândia"*. Para fechamento do Aterro do Jóquei, o Edital exigia uma série de documentos, entre eles *"Projeto Executivo"* e *"Plano de Encerramento"*.

O Plano de Encerramento, segundo o Edital, *"envolverá o preparo de um projeto paisagístico para o local. No projeto, deverão ser contemplados cuidados funcionais, de segurança, de conforto térmico, ambientais e estéticos, visando a sua reintegração ao Parque Nacional"*. O Plano de Encerramento deveria prever a implantação de reflorestamento e áreas de lazer, e outras alternativas de ocupação da área, como a construção de um viveiro de espécies nativas, a implantação de um horto florestal e a instalação de quadras poliesportivas também deveria ser considerada (item 1.2.3 – Fechamento do Aterro Controlado do Jóquei).

Pelo Requerimento, ***"não se tem conhecimento da elaboração de algum desses trabalhos. O Lixão da Estrutural continua no mesmo local, funcionando em condições absolutamente precárias"***.

No item *"Serviços rotineiros de operação do aterro"*, o Edital discriminava 24 serviços que deveriam ser realizados. Contudo, informa o Requerimento, em visita



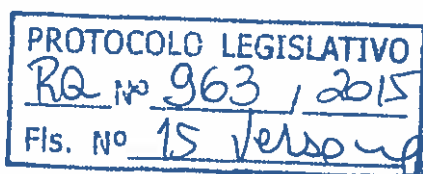
realizada ao Lixão por representantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, acompanhados de professores da UnB, "**verificou-se que praticamente nada do exigido foi realizado**".

Além disso, segundo o Requerimento, "*se desconhece a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas a serem realizadas mensalmente no sistema de tratamento (o qual não existe), e semestralmente nos poços de monitoramento, conforme exigência do item 1.2.2 do Edital – "Serviços não rotineiros da operação do Aterro"*.

Segundo o Requerimento, a Contratada (QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS), em sua proposta para a licitação, apresentou tabela com sua concepção sobre os impactos ambientais hoje existentes no Lixão da Estrutural / Aterro Controlado do Jóquei e como eles seriam minimizados com as obras de recuperação ambiental a serem executadas. Contudo, verifica-se no local que não existe adequado sistema de drenagem dos líquidos percolados, e não foi executado sistema de tratamento para estes líquidos, também previsto nas Diretrizes Gerais de Operação do Aterro Controlado do Jóquei da proposta da Enterpa. Conforme consta da referida tabela da contratada, tais medidas objetivariam minimizar a poluição dos recursos hídricos subterrâneos superficiais. Os líquidos não tratados – chorume - são recebidos por uma lagoa de aspecto muito rudimentar, existente no local, que, quando transborda, contamina todo o ambiente à jusante, onde se localizam chácaras de propriedade de particulares;

Já naquela visita "*observou-se ainda a presença de catadores no local, o que não é permitido, conforme o subitem 1.2.1, 'q', do Anexo 10 do Edital*".

O Requerimento, já naquela ocasião, há dez anos, alertava para os mesmos problemas indicados no material encaminhado agora pelo SLU ao Deputado Rodrigo Delmasso, "verbis":





"Cabe aqui destacar que o lixão da Estrutural vem recebendo há trinta anos a maior parte dos resíduos sólidos residenciais e comerciais produzidos no Distrito Federal, e isto de forma inadequada. A área possui aproximadamente 196ha ocupados com lixo aterrado em camada média de 1,5m, sendo que grande parte dos resíduos depositados não sofreram ainda processo de decomposição. No aterramento diário do lixo não são utilizadas técnicas que evitem o impacto ao meio ambiente, como a impermeabilização das valas, drenagem de gás e de líquidos, nem o tratamento do percolado. A ausência de manejo e tratamento de resíduos na área compromete a qualidade do solo alterando, além do aspecto estético, suas características físicas, químicas e biológicas, provocando a proliferação de vetores prejudiciais à saúde pública. Outra questão relevante a ser considerada é a proximidade da área do aterro com o Parque Nacional de Brasília, unidade de conservação de proteção integral, onde há fortes evidências de contaminação das águas subterrâneas, e de que a disposição dos resíduos, por aumentar a oferta de determinados alimentos e nutrientes, está provocando distúrbios na fauna silvestre, favorecendo algumas espécies em detrimento de outras... Os fatos apontados acima são uma prova mais do que cabal de que existem problemas graves no cumprimento do contrato da QUALIX, ex-ENTERPA AMBIENTAL, e o GDF, e que podem estar trazendo prejuízos irreparáveis ao erário público, e à própria sociedade do Distrito Federal."

Ao final o autor do Requerimento, Deputado Augusto Carvalho, afirmava duramente que *"a gravidade dos fatos encontra-se em exame no Tribunal de Contas do DF, no Ministério Público, na Corregedoria do DF, na Polícia Civil, no IBAMA e na Comissão de Meio Ambiente da CLDF... Ocorre-me, entretanto, que os fatos em questão evidenciam absoluto descabimento administrativo, numa relação questionável entre a BELACAP e a empresa QUALIX, pois desconhece-se qualquer punição à esta última pelo evidente descumprimento do contrato nº 39/2000"*.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 963/2015

Folha Nº 16-600



Já o TCDF, em Auditoria Operacional realizada no SLU e divulgada em 2013, demonstra que:

- o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos é inadequado, pois 81,9% do material coletado é destinado ao Aterro do Jóquei sem qualquer cuidado/tratamento prévio. Somente 5,6% do total coletado é aproveitado como composto orgânico e apenas 2% de material reciclável é separado.
- como o biogás e o chorume produzidos no Lixão do Jóquei não contam com sistema eficiente de captação e tratamento, o destino dos resíduos no Distrito Federal ameaça o meio ambiente e a saúde pública; e todo o chorume produzido no local deveria ser captado e tratado e não deveria existir contaminação do solo e de lençóis freáticos;
- além disso, a atividade de catadores impede a cobertura diária dos resíduos que chegam;
- no Lixão existem três lagoas que acumulam o chorume captado. Apenas a lagoa principal é revestida por lona especial que evita a infiltração no solo, mas não há tratamento para o chorume apreendido. Para evitar que a lagoa principal transborde, foi implantado um sistema de recirculação, que retira o chorume da lagoa e despeja-o sobre os resíduos aterrados, fazendo-o infiltrar e novamente escoar para a lagoa. Como não há selagem sob o aterro e duas lagoas não são revestidas, o chorume ou parte dele, inevitavelmente, infiltra-se no solo antes de atingir as lagoas;
- na avaliação ambiental do Lixão do Jóquei, consta a drenagem inadequada do chorume do Lixão, poluição do solo e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, além da contaminação dos córregos do Valo e Vicente Pires e da Bacia do Paranoá;
- além do mais, a localização do Lixão do Jóquei não é a adequada aos fins a que se destina, por compreender uma área ambientalmente sensível, como o Parque



Nacional de Brasília, parte da Floresta Nacional; os córregos Cabeceira do Valo e do Acampamento; chácaras de pequenos produtores de hortaliças; e a Vila Estrutural, assentamento informal de baixa renda;

- assim, avaliação de impacto ambiental realizadas no empreendimento concluem que o lençol freático sob os depósitos de lixo encontra-se comprometido, com destaque para os metais pesados;

- além disso, grande parte do chorume formado pelo lixão atinge os córregos da região por meio do fluxo superficial, sobretudo nos períodos de chuvas intensas. A pluma de contaminação no limite Lixão/Parque Nacional de Brasília (PNB) aumentou bastante e avança sob o Parque Nacional de Brasília; e com o chorume infiltrando no solo, os recursos hídricos do Distrito Federal, especialmente do Parque Nacional de Brasília, podem ser contaminados;

- sabe-se que o biogás ou gás metano é uma substância bastante inflamável gerada pela decomposição da matéria orgânica depositada no Lixão. Nocivo ao meio ambiente, ele contribui para o aquecimento global. Sua queima produz o gás carbônico (CO₂), apontado por especialistas como 21 vezes menos agressivo. Além de benéfica ao meio ambiente, a queima do biogás pode gerar recursos financeiros por meio da venda de créditos de carbono. Cada tonelada de CO₂ a menos lançada na atmosfera corresponde a um crédito de carbono. Pode-se ainda reaproveitar o metano para gerar energia;

- o Lixão conta com 24 queimadores de biogás ativos, funcionando 24 horas por dia. Além de poluente, o biogás é altamente inflamável, o que faz redobrar as atenções no local, devido ao risco de explosões na área e à quantidade de pessoas que lá trabalham; por não possuir aproveitamento energético do biogás, o Lixão acaba lançando ainda mais metano ou CO₂ na atmosfera.

- com os ventos predominantes na região, chácaras instaladas próximo ao córrego Cabeceira do Valo sofrem com a poluição do biogás, que provoca náuseas e



vômitos, principalmente em crianças; assim, com certeza se constata na região gás sulfídrico, tóxicos, inflamáveis e odores; poluição atmosférica; e gases de efeito estufa;

- a falta de cobertura imediata dos resíduos, provocada pela enorme quantidade de catadores no local, faz com que a chuva atinja diretamente os resíduos e infiltre mais no solo, aumentando a produção de chorume e trazendo riscos à estabilidade do conjunto de resíduos e à segurança do aterro, pois a água pode se acumular em bolsões em seu interior e ceder;

- além disso, o lixo descoberto causa poluição visual e do ar, e a quantidade de material orgânico a céu aberto atrai aves como pombos e urubus;

- a Auditoria do TCDF conclui, que, *"importante passivo ambiental tem se formado, gerando impactos como a contaminação do solo e do lençol freático próximo à área, poluindo os recursos hídricos subterrâneos e superficiais; a erosão do solo e assoreamento dos cursos d'água; a poluição da atmosfera e a geração de gases de efeito estufa; a diminuição da biodiversidade; a proliferação de vetores de doenças; o desenvolvimento em excesso de atividades de garimpo e catação de lixo com a degradação das condições mínimas de saúde e higiene; o aumento das atividades informais e da criminalidade; a falta de saneamento básico; riscos à saúde pública; a formação de assentamentos informais e a desconfiguração da paisagem. Em última análise, há degradação do Parque Nacional de Brasília e da bacia hidrográfica do lago Paranoá";*

- o Lixão do Jóquei encontra-se com sua capacidade esgotada e, por isso, já deveria ter sido desativado, **inclusive por determinação legal**. Mas, como é a única opção ainda existente no DF, ele continua operando, mesmo com média de 12 metros de lixo acima do nível estipulado;

- segundo o TCDF, *"as causas para a deficiente operação não se limitam à capacidade técnica do aterro. Faltou investimento ao longo dos anos em opções*



para destinação final dos resíduos no Distrito Federal. A consequência foi o aumento do risco interno e externo na operação do aterro, devido ao crescimento da produção de chorume e de biogás e à instabilidade da massa de resíduos aterrada”;

Analisando-se mais detidamente o **Plano de Intervenção** encaminhado pelo SLU para resolver os graves problemas de gestão – patrimonial, ambiental, social, sanitária, entre outras – existentes no Lixão, verifica-se que boa parte das ações já deveria ter sido iniciada e concluída. Contudo, o documento encaminhado não demonstra cabalmente quais ações já foram efetivamente realizadas, cumpridos os prazos estipulados, e quais ainda não foram implementadas, descumprindo-se os prazos propostos.

Para finalizar, o que deve ser ressaltado é que, caso as ações constantes do Plano de Intervenção sejam realmente realizadas como consta do documento, o Lixão do Jóquei terá bem melhores condições de funcionamento até o seu encerramento definitivo, em todos os aspectos, do que tem tido historicamente.

Porém, também se deve frisar que o histórico de ações por parte de sucessivos Governos do Distrito Federal em relação ao Lixão, bem como do funcionamento real da autarquia SLU, não dá, à sociedade do DF, otimismo de que a grave situação acima relatada seja de fato encarada pelo GDF com a responsabilidade que ela exige.

ENCAMINHAMENTO PROPOSTO

Propõe-se, na forma do disposto nos arts. 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa, a instauração de procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio ambiente e Turismo – CDESTMAT, para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no “PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO



JÓQUEI PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES PRATICADAS NO LOCAL" encaminhado pelo SLU.

Por meio da aprovação de Requerimento de Fiscalização e Controle, a CDESTEMAT poderá:

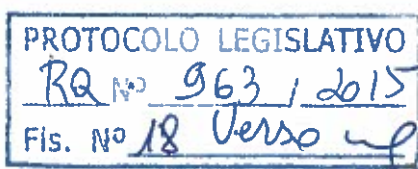
- requisitar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal providências e/ou informações;
- valer-se do assessoramento do órgão de controle e fiscalização da Câmara Legislativa;
- realizar convocações;
- solicitar informações;
- requisitar documentos públicos;
- realizar diligências e perícias.

Em nossa opinião, a gravidade dos fatos relatados pelo SLU e TCDF, e incluindo os que foram levantados por esta Consultoria, obriga a que o Poder Legislativo adote medidas de controle externo, a fim de que seja possível evitar mais danos à sociedade do Distrito Federal provenientes da má gestão do Lixão do Jóquei.

Gustavo Souto Maior Salgado

Consultor Legislativo

Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente (UDA)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 963/15.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a CDESCTMAT, para as providências de que trata o Art. 226 do Regimento Interno.

Em 16/09/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 963/2015
Folha Nº 19-2015